



Camara de Capelinha

LEI MUNICIPAL Nº 2.455 DE 22 DE Dezembro DE 2023

“Altera a Lei Municipal nº 1.835 de 28 de novembro de 2013, que denomina UBS (Unidade Básica de Saúde) no bairro Piedade, município de Capelinha/MG, e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.835 de 28 de novembro de 2013, o qual passará a ter a seguinte redação:

“**Art.1º** Fica denominada como “UBS DONA LOURDES BEBIANO”, a UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada no bairro Piedade, nesta cidade de Capelinha/MG.”

Art. 2º As demais disposições da Lei permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em _____ de _____ de 2023.

Tadeu Filipe Fernandes de Abreu
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do vereador Luciano Costa Barbosa.